

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 164/2026/SEMUSA-DTIT**

**Porto Velho, 23 de abril de 2026.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 06/2026/CGAF/SEMUSA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de

prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

III. Indicar eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta **SEMUSA**, contrato a contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como **GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO Nº 06/2026/CGAF/SEMUSA, CNPJ:13.784.373/0001-42 - DXLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA cujo objeto é o contrato trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de laboratório, conforme o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2026 – SEMUSA-GAB/SEMUSA-DEA/SEMUSA-DGEAS/SEMUSA-NUMAC (ID 0721712), observadas as condições estabelecidas neste instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência do edita**

(ID.10280127), Contrato-Extrato N° 28 - SEMUSA-DIEX  
(ID.0800701)  
Para Atender as Necessidades da SEMUSA.

| Nome                          | Matrícula | Função                        |
|-------------------------------|-----------|-------------------------------|
| Marcos Rezende de Castro      | 177122    | Gestor do Contrato            |
| Odineide Batista Sousa Vieira | 60195     | Gestor Substituto do Contrato |
| Jonas Glaison Modesto Lopes   | 278996    | Fiscal do Contrato            |
| Fabianne Lacouth da Silva     | 99962     | Fiscal Substituto do Contrato |

**Art. 2°** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.  
**Art. 3°**– Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N° 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 23/04/2026, às 15:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0820786 e o código CRC 8F9BFDC2.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F0FB3274

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/04/2026. Edição 4220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>